



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo nº 438/2028 (1 DOC) no âmbito do **Edital nº. 4165/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES, inscrita no CNPJ nº. 87.085.320/0001-70 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: **apoio aos serviços de proteção social da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional de longa permanência.**

Item 01- acolhimento de idosos no formato **feminino** no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

1. Do Mérito da Proposta:

Apresenta mérito por se tratar de uma instituição de acolhimento de pessoas idosas do sexo feminino, prezando pelo cuidado, bem-estar e segurança das moradoras, sendo essencial uma equipe de profissionais capacitados para os atendimentos oferecidos às habitantes.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se ao pagamento dos profissionais que trabalham na Associação, devendo os mesmos serem remunerados pelos serviços prestados, sendo que são de grande relevância para as idosas residentes da instituição.

3. Da viabilidade da sua execução:

leandro



CAÇAPAVA
DO SUL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O plano de trabalho apresenta viabilidade tendo em vista que a Associação Caçapavana de Auxílio Aos Pobres possui vários profissionais que atuam no acolhimento e cuidado das idosas residentes do lar, sendo fundamental que permaneçam atuando, garantindo a remuneração mensal de suas atividades.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O cronograma de desembolso da proposta se dará em uma única parcela, que será paga de acordo com a conveniência da administração.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de desenvolvimento Social e Trabalho (SEDET) formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A proponente deverá encaminhar, para comprovação das metas e cronograma físico, como requisitos mínimos comprobatórios, os contracheques dos funcionários pagos com o valor do recurso.

7. Da designação do gestor da parceria:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

O gestor da parceria designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.28.385 de 2026.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal, sendo designados pela Portaria nº.28.387/2026.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

- (X) favorável
() favorável com ressalva,
() desfavorável, a realização do Termo de Fomento.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Fomento.

Caçapava do Sul, 22 de setembro de 2026.

Camila N. Luz

Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnico

Cargo: Assistente Social

Portaria nº.28.386 de 27/03/2026